CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 04
SERVIDOR
6133
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 177/2015

AUTOR: Vereador Everaldo Augusto

EMENTA: "Indica ao Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto a ampliação do Projeto "Ruas de Lazer", estendendo-o para a Avenida Porto dos Mastros – (Porto dos Tainheiros), bairro da Ribeira".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação de autoria do vereador Everaldo Augusto recomenda ao Excelentíssimo Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto a ampliação do Projeto "Ruas de Lazer", estendendo-o para a Avenida Porto dos Mastros – (Porto dos Tainheiros), bairro da Ribeira.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 177/2015.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, de maio de 2015.

Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira

Paulo Magalhães Júnior

Geraldo Júnior

Suica

Everaldo Augusto

Waldir Pires

RECEBIDO
EM 02/06/2015

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436